



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.

Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80

Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670

Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696

Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br

Mantenedora: Colégio Dom Barreto

C.N.P.J. 46.030.789/0001-24

Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

PARTE DO REGIMENTO ESCOLAR QUANTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO **incluindo as NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL** (ENSINO MÉDIO - 1ª a 3ª série) - 2012

COMPETE DO ALUNO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO DOM BARRETO:

- 1 - Acatar a autoridade da Diretoria do Colégio, dos Professores e dos funcionários, tratando-os com respeito.
- 2 - **Apresentar-se uniformizado nas aulas, nas atividades de Recuperação Paralela (plantões de dúvidas), nas Provas de Faltoso, nas Reuperações Trimestrais e Finais, nos trabalhos em grupo e nos estudos do meio; e, para Educação Física, trajar-se com o uniforme adequado para essa atividade.**
O (a) aluno (a) que estiver sem uniforme não poderá entrar no Colégio ou participar das aulas de Ed. Física.
- 3 - Tratar os colegas com civilidade e respeito.
- 4 - Ser assíduo e pontual em todas as atividades escolares.
- 5 - **Respeitar os horários** estabelecidos pelo colégio:
 - a) O aluno deverá **subir para a sala de aula ao 1º sinal, às 6h55min e estar em sala de aula às 7h00.**
 - b) No período da tarde, há um único sinal - às **13h20min** - para subir e começar a aula.
 - e) Após os intervalos, não haverá tolerância para atrasos.
- 6 - **Justificar sempre suas faltas, principalmente em dias de avaliação.** Para fazer outra avaliação, seguem-se as seguintes orientações:
 - A – Procedimentos:
 1. solicitar a **justificativa de faltoso (requisição);**
 2. efetuar o **pagamento** das taxas de avaliações de faltoso (itens B e C) na **Tesouraria;**
 3. devolver a requisição carimbada pela Tesouraria para a OE.
 - B - Valor de **R\$ 5,00** mediante atestado médico, exames laboratoriais, atestado de óbito de familiares, ou participação em Jogos pela Federação de Esportes.
 - C - Valor de **R\$ 20,00** para faltas sem os atestados descritos no item B.
 - D - Alunos requisitados para alistamento militar estão isentos de pagamento.
 - E - A avaliação de FALTOSO será agendada no **final de cada trimestre**, em horário inverso ao das aulas, com conteúdo trimestral.
- 7 - Participar das **Recuperações Paralelas (plantões de dúvidas)** – agendadas em calendário, que será distribuído no início do ano letivo e disponibilizado no site do Colégio;
- 8 - Participar das festas e comemorações cívicas do Colégio, procurando nelas expressar o espírito de fraternidade, patriotismo e cidadania.
- 9 - Participar das aulas de Educação Física, dos jogos recreativos, dos campeonatos ou atividades culturais, visto que essas práticas favorecem o desenvolvimento pleno do educando, além de propiciar um ambiente alegre e sadio.
- 10 - Solicitar, sempre que necessária, a ajuda da Orientação Educacional, dos Coordenadores das Áreas e dos professores para esclarecimentos, resolver dificuldades pedagógicas ou outros procedimentos.
- 11- Ser responsável no que diz respeito a:
 - a) Realizar **tarefas** de classe e casa – **obrigatórias** como atividades complementares;
 - b) entregar trabalhos na data prevista;
 - c) atuar e colaborar em trabalhos de grupo;
 - d) **ter sempre os materiais completos para uso em aula.**
- 12 - Frequentar as aulas em condições higiênicas favoráveis.
- 13 - Colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e materiais didáticos que o Colégio oferece.
- 14 – **Responsabilizar-se pelo seu material escolar (livros e cadernos): identificando-os, trazendo-os todos os dias de acordo com o horário escolar e não deixando esses materiais no colégio, uma vez que a finalidade é tê-los em casa para estudar e, no colégio, para acompanhar as aulas.**
- 15 - Respeitar os materiais que pertencem aos demais alunos. Em caso de danos, a reposição será feita pelo infrator ou rateada entre todos da classe.



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.

Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80

Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670

Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696

Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br

Mantenedora: Colégio Dom Barreto

C.N.P.J. 46.030.789/0001-24

Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

- 16 - Ser responsável nas saídas propostas pelo Colégio, sejam pedagógicas, esportivas ou de lazer, como estudos do meio, idas ao Recanto, competições. Os meios de transporte e os locais de visita não poderão ser danificados. Caso ocorram problemas, serão tomadas medidas educativas e/ou econômicas de acordo com a gravidade da infração.
- 17 - Entregar para os pais todos os **documentos** enviados pelo colégio, **devolvendo-os com as devidas assinaturas nas datas estipuladas:**
 - a) **análise prévia** – no meio de cada trimestre, com os resultados parciais;
 - b) os **boletins**, ao final de cada trimestre;
 - c) as **circulares**;
 - d) e as **ocorrências** (relatório dos procedimentos comportamentais contrários às normas).
- 18 - Observar as datas das atividades pedagógicas contidas no **Calendário Escolar**, que será enviado em duas etapas: no 1º semestre – **em fevereiro** - e no 2º semestre – **em agosto**, porque, em alguns sábados, haverá atividades letivas, comemorações e **reuniões de pais**.
- 19 - Estar atento quanto ao procedimento, regras e **conteúdo das avaliações:**
 - a - **semana de provas** – serão duas provas por dia, durante uma semana, nas primeiras aulas do dia. As demais aulas seguirão o horário normal.
 - b - **avaliação de faltoso**: - de **conteúdo trimestral**, será realizada no período da tarde, no final de cada trimestre. O aluno **só** poderá realizar **uma prova de faltoso por trimestre em cada disciplina**.
 - c - **avaliações de recuperação trimestral:**
 1. será cobrado o **conteúdo trimestral**, especificado pelo professor em sala de aula;
 2. O aluno assinará um documento atestando que recebeu a **convocação com os horários de cada avaliação** (documento escrito entregue pela OE);
 3. Essas avaliações realizam-se em **horário inverso ao das aulas**, no final de cada trimestre;
 4. Não será possível alterar, nem antecipar esses horários, sob hipótese alguma
 - d - **avaliações de recuperação final (em dezembro):** - o aluno receberá um **Roteiro de Recuperação Final** com as datas e horários das aulas, dia da avaliação e conteúdo que será cobrado (o não-recuperado em cada trimestre). Esse roteiro será entregue pelo professor, **no dia da reunião de pais**, após as recuperações do 3º trimestre, assinado pelo aluno e responsáveis.
- 20 - Cuidar dos seus objetos pessoais e material escolar. Em caso de objetos perdidos, principalmente material escolar ou de uso pessoal, o Colégio promove a busca, mas não se responsabiliza por esses objetos. Aconselhamos, sempre, que o aluno mantenha consigo objetos de valor (principalmente dinheiro), e que leve e traga seus materiais escolares diariamente, além de identificá-los.

Obs.: - Todas as **circulares informativas** entregues aos alunos também estarão disponibilizadas no **site** do Colégio. Caso o aluno necessite de uma 2ª via dessas circulares, deverá dirigir-se ao departamento de xérox.

É VETADO AO ALUNO

1. Retirar-se da sala de aula, sem o consentimento do professor.
2. **Retirar-se do Colégio, sem autorização escrita da Orientação Educacional. A família deverá comunicar ao Colégio a necessidade de retirar o filho, por escrito ou por telefone, quando fora dos horários normais. A OE comunicará à família, caso o aluno se sintam mal, durante o período de aulas.**
3. Sair da sala de aula para utilizar-se do orelhão ou telefone celular, sem permissão.
4. **Permanecer na sala de aula nos horários dos intervalos.**
5. Permanecer no pátio em horário de aula.
6. Permanecer no Colégio após o término da aula, sem uma atividade orientada por professores; ou para trabalhos em grupo, ou estudo dirigido em grupo que não tenham sido autorizados pela OE. Todas essas atividades devem ser previamente agendadas com a auxiliar da OE, para que a quantidade de alunos inscritos seja compatível com os espaços disponíveis e com quem irá supervisioná-los.
Obs. Perderão a oportunidade de realizar trabalhos no colégio as equipes que não utilizarem esse momento adequadamente, ou promoverem brincadeiras inoportunas.
7. Promover algazarras para comemorações dos aniversários ou em outras situações, dentro ou nas imediações do Colégio.
8. **Namorar dentro e nas imediações do Colégio.**



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.

Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80

Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670

Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696

Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br

Mantenedora: Colégio Dom Barreto

C.N.P.J. 46.030.789/0001-24

Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

9. Usar fogos de artifícios, quaisquer que sejam.
10. Inscrever-se para as atividades de **Recuperação Paralela (plantões de dúvidas)** e não participar delas, usando esse momento inadequadamente para permanecer no Colégio e atrapalhando as atividades do dia.
11. Receber amigos ou conhecidos dentro do colégio ou na calçada, provocando tumultos e agitações desnecessárias. Inclusive, por **medida de segurança**, todo aluno é aconselhado a esperar seus familiares **dentro** do Colégio.
12. Portar qualquer material ou instrumento que represente perigo à saúde, à segurança e à integridade física e moral do aluno ou dos outros.
13. Usar, para vir ao Colégio: **chinelos** de qualquer espécie, **camisetas de times ou de eventos**, **bandanas e bonés**.
14. Usar a impressora/computador da escola para trabalhos particulares, mesmo que sejam trabalhos que se destinem às atividades do Colégio.
15. Adulterar ou falsificar quaisquer documentos da escola (ocorrências, análise prévia, autorizações, etc.)
16. **O USO DO CELULAR É EXPRESSAMENTE PROIBIDO NA SALA DE AULA E CORREDORES, E, PRINCIPALMENTE, NOS DIAS DE AVALIAÇÃO (ou o aluno deixa o celular desligado na mochila ou esses aparelhos serão recolhidos pelos professores aplicadores das provas – medida utilizada em qualquer situação de provas, vestibulares e concursos).**
Portanto, o aluno não poderá fazer uso dele nem deixá-lo visível sobre a carteira ou nos seus materiais. Nesse caso, o celular será recolhido, permanecendo na sala da OE até que **os pais venham retirá-lo**.
18. Da mesma forma, **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE Ipods, MP3, MP4 ou similares na SALA DE AULA.** Também nestes casos, esses aparelhos serão recolhidos, permanecendo na sala da OE até que **os pais venham retirá-los**.

O Colégio valoriza o **DESENVOLVIMENTO DA RESPONSABILIDADE**. Desta forma, as exigências acima descritas visam ao melhor aproveitamento do aluno nas atividades escolares e ao bom funcionamento do Colégio para que todos sejam beneficiados.

OBS.: Pelo não cumprimento das normas estabelecidas, o aluno estará sujeito às advertências verbais, ocorrências (por escrito), suspensões e outras medidas que se fizerem necessárias.

Na primeira semana de aulas - período de 23 a 27 de janeiro de 2012 -, os senhores pais receberão:

- a) as **NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO** incluindo as **NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**,
 - b) o **CALENDÁRIO** do 1º SEMESTRE,
 - c) o **CONVITE** da 1ª REUNIÃO DE PAIS – dia 28/01/2012, às 9h00
- documentos que deverão ser atentamente lidos, assinados e devolvidos ao Colégio.

A Diretoria